

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.647.847/0001-66  
**Razão Social:** DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
**Endereço:** ROD RAPODO TAVARES SALA 319 / LAGEADINHO / COTIA / SP / 06709-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2024 a 19/06/2024

**Certificação Número:** 2024052107166150205550

Informação obtida em 31/05/2024 08:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 71835

Ordinário

Data de Emissão: 11/06/2024

Processo: 6039.2024/0001253-5

Identificação da Unidade

Órgão: 53.00 - Subprefeitura Ipiranga  
Unidade: 53.10 - Administração da Subprefeitura  
Endereço: Rua Lino Coutinho - até 799/800 - 444 - Ipiranga - São Paulo - SP - 04207000  
Telefone: (28) 0836-01  
SUB-IP  
ADM-SUB  
CNPJ: 05.636.771/0001-93

Identificação do Credor

Credor: DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
Endereço: RAPOSO TAVARES - KM 22 - Sala 319 Bloco C - LAGEADINHO - Cotia - SP - 67090150  
CNPJ / CPF: 52.647.847/0001-66  
Telefone: 11-98181-4060  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 916 -4 Conta Corrente - 000.063.711-4

Identificação da Dotação

Programática: 53.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial  
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização  
Item: 99 - Diversos Materiais de Limpeza e Higienização  
Histórico: Aq. Limpador Multiuso  
Fundamentação Legal: 114 - Art. 75 - Inciso I - Lei Federal 14.133/2021  
Valor: R\$ 100,50 Cem Reais e Cinquenta Centavos  
Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 37.626,80  
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 629,52  
Valor do Empenho: R\$ 100,50  
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 37.526,30  
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 529,02  
Operação Anterior  
Reserva: 35937/2024  
Contratação: 17818/2024

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias): 15 Início da Vigência:

| Mês | Valor | Mês | Valor  | Mês | Valor | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|--------|-----|-------|-----|-------|
| Jan | 0,00  | Abr | 0,00   | Jul | 0,00  | Out | 0,00  |
| Fev | 0,00  | Mai | 0,00   | Ago | 0,00  | Nov | 0,00  |
| Mar | 0,00  | Jun | 100,50 | Set | 0,00  | Dez | 0,00  |

Bruna Soraga Pugliesi  
Supervisora de Finanças  
RF 799.304.5  
SUB-IP

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D644893

  
**PREFEITURA DA CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA IPIRANGA  
ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

[ 01 ] FOLHA

01 DE 02

DOTAÇÃO

53.10.15.122.3024.2100.33903000.00.150090010

[ 02 ] PROCESSO  
ANO NÚMERO DC  
6039.2024/0001253-5 ✓

[ 03 ] Nº DA N.E.  
71835

[ 04 ] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

NOME

TELEFONE  
NÚMERO

RAMAL

SUB-IP

SUBPREFEITURA IPIRANGA

3540-0307

0333

[ 05 ]

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM

QTDE

UN

DESCRIÇÃO

PREÇO  
UNITÁRIO

VALOR TOTAL

01

30 ✓

Un.

Limpador multiuso, frasco com 500ml. Marca/Modelo:  
Start multiuso com álcool azulim 500ml ideal para  
cromados e inox. Procedência: nacional. ✓

3,35 ✓

100,50 ✓

Garantia: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação,  
fica excluída da garantia caso constatado mau uso. ✓

PRAZO DE ENTREGA:

15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de  
Empenho pelo Fornecimento. ✓

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da  
data de adimplemento do objeto contrato. ✓

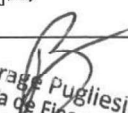
Endereço de Entrega: Rua Eugênio Falk, 657 – Jd.  
Providência.

[ 07 ] DATA DA EMISSÃO

11/06/2024

[ 06 ] R\$

[ 08 ] RESP. PELA EMISSÃO

  
Bruna Soraga Pugliesi  
Supervisora de Finanças  
RF 793.304.5  
SUB-IP

DOTAÇÃO

53.10.15.122.3024.2100.33903000.00.150090010

[ 02 ] PROCESSO  
ANO NÚMERO DC  
6039.2024/0001253-5

[ 03 ] N° DA N.E.  
71835

[ 04 ] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

NOME

TELEFONE

RAMAL

SUB-IP

SUBPREFEITURA IPIRANGA

NÚMERO  
3540-0307

0333

[ 05 ] DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

#### PENALIDADES

“São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Capítulo VI, Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

2. Ocorrendo recusa da contratada em retirar/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Contratante, ou não assinar o contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

2.1. Incidirá nas mesmas multas previstas neste item a empresa que estiver impedida de retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

3. À Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do item 2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada

5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis

6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

[ 07 ] DATA DA EMISSÃO

11/06/2024

[ 06 ] R\$

100,50

[ 08 ] RESP. PELA EMISSÃO

RICARDO LUIZ

DONADI:12772150810

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIZ DONADI:12772150810  
Dados: 2024.06.12 16:55:39 -03'00'

Bruna Soraga Pugliesi  
Supervisora de Finanças  
RF 793.304.5  
SUB-IP